



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 76.247.337/0001-60**  
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001  
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020**  
**OBJETO:** Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de itens de decoração natalina (trenó, rena de natal e papai Noel) para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de referência Anexo - I e demais anexos do Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
01	Trenó Médio medidas mínimas de: Altura 1,45m X 2,35m de comprimento X 1,05m de largura. Esculturas em forma de trenó, na cor vermelha com detalhes na cor ouro, abertura lateral, e largura que permita ser usado dentro para tirar fotos. Produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho (Esmalte Sintético e verniz automotivo. A peça tem que ter qualidade e ótimo acabamento.	01	Unid.	R\$ 8.449,75	R\$ 8.449,75	ARTCIDADE	03 MESES	064/2020	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP
02	Rena tridimensional com base para fixação, medindo no mínimo: Altura 1,70m, largura 1,20 de comprimento X 0,50m de largura. Cores realistas e acabamentos detalhados. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho	02	Unid.	R\$ 3.371,41	R\$ 6.742,82	ARTCIDADE	03 MESES	064/2020	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP

03	ou esmalte sintético e verniz automotivo. A peça tem que ter qualidade e ótimo acabamento. Papai Noel sentado, medindo no mínimo: 1,50m X 0,80m de largura. Papai Noel sentado, com cores da cor vermelha e branco, usando botas e luvas. Produzido em fibra de vidro recoberto com pintura automotiva PU e verniz auto-brilho ou esmalte sintético e verniz automotivo. A peça tem que ter qualidade e ótimo acabamento.	01	Unid.	R\$ 3.371,41	R\$ 3.371,41	ARTCIDADE	03 MESES	064/2020	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP
----	---	----	-------	--------------	--------------	-----------	----------	----------	---

VALOR TOTAL: **R\$ 18.563,98** (dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

**CONDIÇÕES:**

- PRazo DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até **15 (quinze) dias** para a entrega, após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado.
- FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Contabilidade e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
**CNPJ Nº 95.640.553/0001-15**  
 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
 CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000  
 e-mail: [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral e nutricional para atender as necessidades de usuários do sus no município de Ivaté em atendimento às determinações judiciais e nutricionais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: <b>RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ: 20.740.209/0001-07					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Formula nutricional completa e balanceada para nutrição enteral ou oral: indicada para pacientes com função normal do intestino e inatividade prolongada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica com fibras; isento de sacarose, lactose e glúten; acondicionada em embalagem de 1000ML.	NESTLE	600 LITROS	R\$ 17,55	R\$ 10.530,00
Fornecedor: <b>BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP</b> CNPJ: 26.321.202/0001-38					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Formula nutricional completa e balanceada para nutrição enteral ou oral: indicada para pacientes com função normal do intestino e inatividade prolongada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica com fibras; isento de sacarose, lactose e glúten; acondicionada e em embalagem de 800gr. APTAMIL PEPTIL/DANOME.	APTAMIL	100 LATAIS	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00

**CONDIÇÕES:**

- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contadas a partir da data de assinatura.
- O fornecimento da merenda escolar ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionada a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- Todos os documentos referentes ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 296/2020**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **MONICA MACHADO DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.885.802-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 12/11/2020 a 11/02/2021.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2020.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 289/2020**  
**CONCEDE ADICIONAL POR MÉRITO**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 27 da Lei Municipal nº. 678/2015, de 10 de dezembro de 2015.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder Adicional Por Mérito à servidora **JUCELENE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.154.512-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada no Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 04 de novembro de 2020.  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Novembro de 2020.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Prefeito Municipal  
 Republicar por Incorporação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
**MARILUZ - PARANÁ**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**CONTRATO Nº 86/2019 - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A DIETA ENTERAL. PÉLO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO 037/2019.**  
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito **NILSON CARDOSO DE SOUZA**, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.648-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. **CRISTIANE ANDREA BERTELL**, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o nº 884.296.109-44, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representante da **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, aqui denominado Contratada, resolveu admitir o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 86/2019 para o dia 12/11/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/92.  
 Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 Mariluz, 12 de novembro de 2020  
 Nilson Cardoso de Souza  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 Testemunhas:  
 Cristiane Andrea Bertell  
 Representante Legal  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 101/2020**  
**Revoga a portaria nº 033/2019.**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Revogar, a partir de 09 de novembro de 2020, a portaria n.º 033, de 20 de março de 2019, que concedeu aposentadoria à senhora **NANCI FREGNE PIFFER**, portadora do RG nº 6.281.413-7 SSP-PR, em razão de óbito.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.  
**MARIA HELENA-PR**, 12 de novembro de 2020.  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 102/2020**  
**Esomera e pede a Manoel Germano dos Santos (Matr. N.º 34.841).**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 04 de novembro de 2020, o (a) servidor (a) **MANOEL GERMANO DOS SANTOS**, matrícula n.º 34.841, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.281.413-7 SSP-PR, em razão de óbito.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.  
**MARIA HELENA-PR**, 12 de novembro de 2020.  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 103/2020**  
**Esomera e pede a Manoel Germano dos Santos (Matr. N.º 34.841).**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 04 de novembro de 2020, o (a) servidor (a) **MANOEL GERMANO DOS SANTOS**, matrícula n.º 34.841, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.281.413-7 SSP-PR, em razão de óbito.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.  
**MARIA HELENA-PR**, 12 de novembro de 2020.  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
 CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
**MARILUZ - PARANÁ**  
**TERMO ADITIVO Nº 002**  
**CONTRATO Nº 86/2019 - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A DIETA ENTERAL. PÉLO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO 037/2019.**  
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito **NILSON CARDOSO DE SOUZA**, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.648-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. **CRISTIANE ANDREA BERTELL**, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o nº 884.296.109-44, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representante da **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, aqui denominado Contratada, resolveu admitir o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:  
 Cláusula Primeira: Através do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 86/2019, alterando por consequência o valor do contrato de R\$ 189.856,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 237.014,80 (duzentos e trinta e sete mil e quatorze reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/ci art. 65 - Inciso I letra b da Lei 8.666/92.  
 Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 Mariluz, 12 de novembro de 2020  
 Nilson Cardoso de Souza  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 Testemunhas:  
 Cristiane Andrea Bertell  
 Representante Legal  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE LEILÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020 LEILÃO Nº 01/2020**  
**DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2020.**  
**ENCERRAMENTO: 16:00 horas.**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.danieloliveirael.com.br](http://www.danieloliveirael.com.br)**  
**OBJETO:** O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal, a disposição para verificação de interessados até o dia 30 de novembro de 2020, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, s/n, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 9 9704-9290, com o Senhor Wellington (Tony).  
**REGIME CONTRATAÇÃO, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA.**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
**Tapejara/PR**, em 03 de novembro de 2020  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2020**  
**OBJETO:** Realinhamento de preços de combustíveis - (Gasolina Comum) - .  
**CONTRATANTE:** Município de Tapejara.  
**CONTRATADA:** J. F. GIMENEZ & CIA LTDA.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 038/2020 - VALOR REAJUSTADO - Gasolina Comum - R\$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos - por litro - Gasolina Comum).  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
**Tapejara/PR**, em 03 de novembro de 2020  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
**Rodrigo de Oliveira Souza Koike**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 2.022/2020**  
 Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor **HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO**.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder ao servidor **HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO**, matrícula 998961, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.396.359-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 068.530.299-69, ocupante do cargo de carreira de Car. Coletor, pelo regime Estatutário, nomeado em 21 de julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 11957/2020, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 018/92, com fruição no período de 02 de novembro de 2020 a 01 de novembro de 2022, com prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de novembro de 2020.  
**CELSO LUZZI POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020**  
**OBJETO:** Tomada de preços para aquisição de combustíveis - (Oleo diesel S10 e Etanol Hidratado) - .  
**CONTRATANTE:** OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA. EPP.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 066/2020 - VALOR REAJUSTADO - Etanol Hidratado - R\$-3,29 (três reais e trinta centavos - por litro - óleo diesel S10).  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
**Tapejara/PR**, em 09 de novembro de 2020  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
**Rodrigo de Oliveira Souza Koike**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020**  
**OBJETO:** Tomada de preços para aquisição de combustíveis - (Oleo diesel S10 e Etanol Hidratado) - .  
**CONTRATANTE:** OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA. EPP.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 066/2020 - VALOR REAJUSTADO - Etanol Hidratado - R\$-3,29 (três reais e trinta centavos - por litro - óleo diesel S10).  
**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
**Tapejara/PR**, em 09 de novembro de 2020  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
**Rodrigo de Oliveira Souza Koike**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**  
 Estado do Paraná  
**RESOLUÇÃO Nº 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMPREITADA GLOBAL 050/2019.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
**CONTRATADA:** ALUGAL USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**Objeto:** CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência para a data de 06 de maio de 2021.  
 Data da Assinatura: 05 de novembro de 2020.  
 Juramentação: Tomada de Preços Nº 012/2018  
**JOAO BATISTA PACHECO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 028/2017**

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. Orçamento	Total Orçamento	Valor Unit. Licitado	Valor Total Licitado
GERAL								
1	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M, COM RETROESCAVADEIRA, LARG. DE 0,8 M A 1,5 M.	m²	66,00	R\$ 16,66	R\$ 1.099,56	R\$ 11,66	R\$ 769,56
2	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (20%)	m³	12,00	R\$ 61,77	R\$ 815,36	R\$ 43,24	R\$ 570,77
3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	52,80	R\$ 28,14	R\$ 1.485,79	R\$ 19,70	R\$ 1.040,16
4	7785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	20,00	R\$ 33,63	R\$ 672,60	R\$ 24,54	R\$ 490,80
5	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA.	m	20,00	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 34,30	R\$ 686,00
6	7793	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PS2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	11,00	R\$ 63,03	R\$ 693,33	R\$ 44,12	R\$ 485,32
7	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA.	m	11,00	R\$ 70,89	R\$ 779,79	R\$ 49,62	R\$ 545,82
8	74206/001	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	und	2,00	R\$ 1.661,21	R\$ 3.322,42	R\$ 1.162,84	R\$ 2.325,68
9	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM.	m²	222,05	R\$ 85,85	R\$ 19.062,99	R\$ 76,41	R\$ 16.966,84

Nova Olímpia, 08 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**João Batista Pacheco**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

**CONRADO DE MELO EIRELI EPP**  
**Conrado de Melo**  
 Representante legal  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 168/2020**  
**SUMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ILTON BARBOSA DE FREITAS**, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ILTON BARBOSA DE FREITAS**, portador do RG: 7.287.816-7 SSP/PR e CPF: 028.936.269-85, sendo 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 04 de novembro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/11/2020.  
**JOÃO BATISTA PACHECO**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 535/2020**  
 Concede Licença Especial a Gestante, a servidora **THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON** e dá outras providências.  
 A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder a servidora **THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON**, matrícula nº 2373-6, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, (sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de 13/11/2020 a 11/01/2021.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**Pérola/Paraná**, 09 de Novembro de 2020.  
**ANA LUZEVILDE BIAÇA DE SOUSA**  
 Vice Prefeita  
 (Republicado por Incorporação)

**PORTARIA Nº 536/2020**  
 Concede Férias a servidora **DEBORA MAIA RODRIGUES** e dá outras providências.  
 A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o contido no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder a servidora **DEBORA MAIA RODRIGUES**, matrícula nº 2406-6, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, de 10/11/2020 a 09/11/2021.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
**Pérola/Paraná**, 09 de Novembro de 2020.  
**ANA LUZEVILDE BIAÇA DE SOUSA**  
 Vice Prefeita  
 (Republicado por Incorporação)

**PORTARIA Nº 537/2020**  
 Revoga parcialmente o período de Férias da Senhora **ANA LUZEVILDE BIAÇA DE SOUSA** e dá outras providências.  
 A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO**, o impedimento do Prefeito **Darlan Scalco** em exercer efetivamente suas funções, em razão de doença, estando hospitalizado para tratamento, **CONSIDERANDO** o contido no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Revogar o período de férias da Senhora **ANA LUZEVILDE BIAÇA DE SOUSA**, matrícula nº 1971-2, ocupando o cargo efetivo de Vice Prefeita, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), a partir de 09/11/2020, devendo ser convertido o período restante em abono pecuniário, conforme autorização contida no artigo 120, da Lei Complementar 002/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos de Pérola.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2020.  
**Pérola/Paraná**, 09 de Novembro de 2020.  
**ANA LUZEVILDE BIAÇA DE SOUSA**  
 Vice Prefeita

**PORTARIA Nº 538/2020**  
 Concede LICENÇA DOENÇA a servidora **FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS** e dá outras providências.  
 A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
**CONSIDERANDO** o previsto nos Artigos 291 a

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º A D E N D O - MODIFICADOR**  
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 198/2020**

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 198/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTECIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

**EXCLUI-SE DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS ITENS 9.11, 9.11.1, 9.13, 9.13.1, CONFORME SEGUE:**

9.11. Documento referente a Qualificação Técnica PARA OS ITENS 03 E 19 (AULAS DE ZUMBA);

9.11.1. Apresentar registro ativo no "CREF" e diploma do(s) profissional(is) na modalidade Bacharelado; Certificação de Treinamento em Zumba emitida por órgão competente.

9.13. Documento referente a Qualificação Técnica PARA OS ITENS 06, 21 E 42 (AULAS DE JUDÔ E JIU-JITSU);

9.13.1. Apresentar Certificação de graduação em FAIXA ROXA ou SUPERIOR.

A data de abertura marcada para o dia 24 de novembro de 2020 às 08h30min será mantida, tendo em vista o prazo hábil estipulado na legislação vigente.

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Comunique-se as empresas que adquiriram. Publique-se. Guairá (PR), em 12 de novembro de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

**Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ  
Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (044) 3675-1331  
E-mail: [camaragaucha@gmail.com](mailto:camaragaucha@gmail.com)  
CEP 87820-000 - CIDADE GAÚCHA - PR  
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a suspensão de contratos administrativos provenientes de pregões presenciais, no âmbito da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 29, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 107, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO os princípios que orientam a atuação da Administração Pública bem como aqueles atinentes às licitações, e;

CONSIDERANDO o contido na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que permite à Administração Pública proceder a anulação de seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, e;

CONSIDERANDO o contido na determinação judicial proferida pelo d. Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná;

APROVA o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam suspensos os Contratos Administrativos, referentes aos Pregões Presenciais nº 001/2016 e 001/2018, bem como os termos aditivos deles oriundos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, em 09 de Novembro de 2020.

Ovidio Alves Teixeira Presidente  
José Roberto F. Cardoso 1º Secretário

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 199/2020  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Lote  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, de eletrodomésticos, bebbedouros, eletroportáteis e utensílios de propriedade deste Município, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guairá (PR), em 12 de novembro de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020**

**OBJETO:** Aquisição de trator agrícola, caminhão tratorado basculante e retroscavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guairá que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada.

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que após transcorridos os prazos legais de recursos e contrarrazões disponibilizados através da plataforma da BLL "www.bll.org.br" e portal transparência do Município de Guairá "www.guaira.pr.gov.br" conforme lei Federal 8.666/93, que mantenha – se a decisão dessa comissão em INABILITAR a empresa JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.193.928/0001-26 e, HABILITAR as empresas EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0017-16 e CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.814/0001-05, e conforme motivos expostos na 2ª Ata da Sessão, devidamente anexada aos autos. Publique-se.

Guairá (PR), em 12 de novembro de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.**

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 1) SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.407.436/0001-98, sito na Avenida Londrina, nº 4826, Zona II, CEP. 87.502-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Corso Dalben, portador do CPF nº 019.057.939-01, RG nº 7.017.216-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº. 1.556, Jardim Tamoio, CEP. 87.505-070, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de Junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.407.436/0001-98, sito na Avenida Londrina, nº 4826, Zona II, CEP. 87.502-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$74.934,00(setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Água Oxigenada 1000ML 10 VL	VICPHARMA	Unidade	50,00	3,45	172,50
1	4	Agulha 13 x 4,5 cc x 100 unid.	SOLIDOR	Unidade	30,00	6,30	189,00
1	28	Bobina P/ Esterilização 150 mm x 100mts Rolo	HOSPFLX	Unidade	30,00	49,00	1.470,00
1	29	Bobina P/ Esterilização 200 mm x 100mts Rolo	HOSPFLX	Unidade	30,00	62,50	1.875,00
1	32	Cabo de Bisturi nº 03	ABC	Unidade	5,00	7,32	36,60
1	33	Cabo de Bisturi nº 04	ABC	Unidade	5,00	7,32	36,60
1	34	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, coletor luer e câmara de refluxo	OXIGEL	Kit	10,00	14,18	141,80
1	37	transparente, filtro hidrófobo, Nº 14 - unidades	SOLIDOR	Unidade	1.000,00	0,96	960,00
1	38	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, coletor luer e câmara de refluxo	SOLIDOR	Unidade	1.000,00	0,96	960,00
1	39	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, coletor luer e câmara de refluxo	SOLIDOR	Unidade	1.000,00	0,96	960,00
1	40	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, coletor luer e câmara de refluxo	SOLIDOR	Unidade	1.000,00	0,96	960,00
1	41	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, coletor luer e câmara de refluxo	SOLIDOR	Unidade	2.000,00	0,96	1.920,00
1	42	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, coletor luer e câmara de refluxo	SOLIDOR	Unidade	2.000,00	0,96	1.920,00
1	47	Coletor de material perfuro-cortante 1,5 litros	DESCARBOX	Unidade	100,00	2,03	203,00
1	48	Coletor de material perfuro-cortante 3 litros	DESCARBOX	Unidade	100,00	1,24	124,00
1	49	Coletor Para Material Perfuro-Cortante - 07 litros	DESCARBOX	Caixa	300,00	1,81	543,00
1	50	Coletor Para Material Perfuro-Cortante - 13 litros	DESCARBOX	Caixa	500,00	2,47	1.235,00
1	51	Coletor Para Material Perfuro-Cortante - 20 litros	DESCARBOX	Unidade	100,00	3,33	333,00
1	53	Compressa Cirúrgica 4x5x5 c/fole raidopaco	ERIMAX	Unidade	100,00	45,50	4.550,00
1	79	Estetoscópio Duo Sonic Color Cabeça dupla permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências. Molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão. As hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto. Não contém látex, acompanhado de 01 par de olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo com tecnologia de Nano silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza. 01 membrana de diafragma. Certificações ANVISA.	ADVANTIVE	Unidade	30,00	10,91	327,30
1	83	Fita Adesiva Microporada 50mm x 10m Branca	MISSNER	Unidade	500,00	3,30	1.650,00
1	84	Fita Adesiva Microporada 25mm x 10m	MISSNER	Unidade	500,00	1,89	945,00
1	85	Fralda Geriátrica X Grande Cintura de 120 a 165cm	MAXCLEAN	Pacote	8.000,00	1,25	10.000,00
1	87	Fralda Geriátrica Média	MAXCLEAN	Unidade	10.000,00	1,05	10.500,00
1	88	Fralda Geriátrica Pequena	MAXCLEAN	Unidade	8.000,00	0,92	7.360,00
1	117	Kit de Mascara de Venturi Adulto c/ máscara, traqueia, diluidores (azul, amarelo, branco, verde, vermelho/rosa e laranja), suporte do diluidor e extensão.	MD	Kit	5,00	23,02	115,10
1	121	Mascara Facial de Nebulização Adulto	DARU	Unidade	20,00	7,48	149,60
1	122	Mascara Facial de Nebulização Infantil	DARU	Unidade	10,00	7,48	74,80
1	136	Nylon nº 2.0 C/ Agulha	PROCARE	Unidade	20,00	29,68	593,60
1	139	Nylon nº 5.0 C/ Agulha	PROCARE	Unidade	100,00	29,70	2.970,00
1	140	Óculos de Proteção Incolor c/1	DANNY	Unidade	20,00	4,39	87,80
1	150	Pinça Cheron 24cm, Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	50,00	500,00
1	153	Pinça Kelly Reta 14cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	21,94	219,40
1	174	Seringa 01ML C/ Ag. 13x4.5 L. Slupe c/ Trava de segurança, confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na sua aspiração e aplicação de medicamentos.	RYMCO	Unidade	5.000,00	0,21	1.050,00
1	178	Seringa - 10ml S/Ag. L. Slip c/1Seringa -10ml S/Ag. L. Slip c/1 confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos.	RYMCO	Unidade	20.000,00	0,23	4.600,00

1	182	Sonda de Foley 2V. nº 08 c/1	SOLIDOR	Unidade	20,00	2,69	53,80
1	183	Sonda de Foley 2V. nº 10 c/1	SOLIDOR	Unidade	20,00	2,69	53,80
1	184	Sonda de Foley 2V. nº 12 c/1	SOLIDOR	Unidade	50,00	2,69	134,50
1	185	Sonda de Foley 2V. nº 14 c/1	SOLIDOR	Unidade	100,00	2,69	269,00
1	186	Sonda de Foley 2V. nº 16 c/1	SOLIDOR	Pacote	100,00	2,69	269,00
1	187	Sonda de Foley 2V. nº 18 c/1	SOLIDOR	Unidade	100,00	2,69	269,00
1	188	Sonda de Foley 2 Vias nº 20 c/1	SOLIDOR	Unidade	20,00	2,69	53,80
1	191	Sonda Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 04 FR c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	20,00	0,49	9,80
1	192	Sonda Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 06FR c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	20,00	0,51	10,20
1	193	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 08 c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	20,00	0,59	11,80
1	194	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 10 c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	20,00	0,57	11,40
1	195	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 12 c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,58	23,20
1	196	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 14 c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,61	24,40
1	197	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 16 c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,66	26,40
1	200	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08 embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	50,00	0,54	27,00
1	203	Sonda Nasogástrica Curta Nº 14 embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	50,00	0,59	29,50
1	204	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16 embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,66	26,40
1	205	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18 embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,69	27,60
1	206	Sonda Nasogástrica Curta Nº 20 embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,73	29,20
1	207	Sonda Nasogástrica Curta Nº 22 embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,77	30,80
1	208	Sonda Nasogástrica Curta Nº 24 embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,81	32,40
1	225	Sonda Uretral Estéril nº 08 de Silicone embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	2.000,00	0,51	1.020,00
1	226	Sonda Uretral Estéril nº 10 de Silicone embalagem c/1 unid.;	MEDSONDA	Unidade	20.000,00	0,52	10.400,00
1	237	Soro glicofisiológico 250ml frasco	EQUIPLEX	Unidade	500,00	2,70	1.350,00
1	241	Tesoura Spencer 12 cm para retirada de pontos instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	25,89	258,90
1	242	Tesoura de Mayo Stille 15 cm curva Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	22,03	220,30
1	243	Tesoura Mayo Stille 15 cm Reta Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	22,03	220,30
1	270	Pinça Anatômica de dissecação 30cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	30,94	309,40

**01. Do Objeto e Valor:** Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir.

**01.1.** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**02. Da Utilização do Registro de Preços:** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**03. Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**04. Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

**05. Da Garantia de Qualidade:** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**05.1.** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

**06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**06.1.** Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo II, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

**06.1.1.** A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

**06.1.2.** Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

**06.1.3.** O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

**06.1.4.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

**06.1.5.** Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

**06.1.6.** Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

**06.2.** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

**07. Recomposição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

**08. Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**09. Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**09.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidária, por dia excedente ao respectivo prazo.

**09.2.** Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**09.3.** As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

**09.4.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**09.5.** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 25/2020, seus anexos e propostas do proponente. Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA**, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA: Rodrigo Corso Dalben  
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: João Jorge Sossai  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

SOLUÇÃO 07/2020

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019, DOS RECURSOS DO IGD/SUAS E IGD/PBF, DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL-PR.

O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº386 de 02 de Setembro de 2006, e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 12/11/2020, às 09:00 hrs

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020  
LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Lenzi, nesta Cidade, e a empresa: Z. A. D. DAMINELLI - EIRELI - L. ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Aline Dias Daminielli, portador do CPF. nº. 062.284.489-00, RG. nº. 9.308.564-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº. 358, Jardim Maringá, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvendo REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$64.643,95 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Agulha 20 x 5,5 cx 100 unid	LABOR IMPORT	Unidade	30,00	6,45	193,50
1	9	Agulha Desc. 30x7 C/100	LABOR IMPORT	Caixa	100,00	6,45	645,00
1	13	Algoção Hidrófilo 500 G pacote com 01 unidade.	FAROL	Pacote	100,00	9,60	960,00
1	69	Equip. Macroag. injetor flexível e lateral C/25 Unidades	GLOMED	Unidade	500,00	21,90	10.950,00
1	82	Fita Adesiva Microporada 10mm x 10m	MISSNER	Unidade	500,00	7,35	3.675,00
1	99	Lâmina para Bisturi Descartável nº 22 / 100	ADVANTIVE	Caixa	5,00	30,85	154,25
1	104	Lixa Esf. 20 / 0 Sensilux	NEW HANDB	Unidade	200,00	1,02	204,00
1	137	Nylon nº 3,0 C/ Agulha	TECHNOFIO	Unidade	50,00	29,65	1.482,50
1	138	Nylon nº 4,0 C/ Agulha	TECHNOFIO	Unidade	50,00	29,65	1.482,50
1	170	SCALP Calibre 19 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor fã agulha, asas de	LABOR IMPORT	Unidade	50,00	21,90	1.095,00

1	171	SCALP Calibre 23 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirrogênico, Conector fênea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 Unidades	LABOR IMPORT	Unidade	100,00	22,10	2.210,00
1	172	SCALP Calibre 25 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirrogênico, Conector fênea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 Unidades	LABOR IMPORT	Unidade	200,00	22,10	4.420,00
1	173	SCALP Calibre 25 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirrogênico, Conector fênea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 Unidades	LABOR IMPORT	Unidade	200,00	22,10	4.420,00
1	181	Solução de manitol a 20% 250ml	FRESENIUS	Unidade	600,00	4,19	2.095,00
1	198	Sonda Nasogástrica Curta N°4 embalagem c/ 1unid.	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,48	19,20
1	201	Sonda Nasogástrica Curta N°10 embalagem c/ 1unid.	MEDSONDA	Unidade	50,00	0,56	28,00
1	202	Sonda Nasogástrica Curta N°12 embalagem c/ 1unid.	MEDSONDA	Unidade	50,00	0,57	28,50
1	227	Sonda Uretral Estéril nº 14 de Silicone embalagem c/ 1unid.	MEDSONDA	Unidade	30.000,00	0,52	15.600,00
1	228	Sonda Uretral Estéril nº 14 de Silicone embalagem c/ 1unid.	MEDSONDA	Unidade	3.000,00	0,60	1.800,00
1	235	Soro fisiológico a 0,9% 500ml	FRESENIUS	Unidade	800,00	2,49	1.494,00
1	275	TESTE QUÍMICO (indicador de pH)	CLEAN UP	Caixa	50,00	33,75	1.687,50

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender às necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(dozes) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

### 06.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-PR, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-PR, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-PR, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Reconhecimento dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enunciação no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer no prazo no estabelecido no edital, a reactiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensinará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidária, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 25/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA: Aline Dias Daminielli  
CONTRATANTE: João Jorge Sossai  
A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TAKETOSHI SAKURADA, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.927.935/0001-02, com estabelecimento Rua Industrial nº 1441, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-PR, com telefone para contato (44) 3639-2916, representada neste ato por Gleison Ferreira Nobre, brasileiro, encarregado administrativo, portador da C/IRG nº 8.488.115-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 037.737.919-09, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), considerando a vantagemidade à Administração Pública observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, que findaria em 30 de outubro de 2020, fica prorrogado por 6 (seis) meses, findando em 30 de abril de 2021.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018.

Tuneiras do Oeste, 29 de outubro de 2020.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA  
Gleison Ferreira Nobre  
Representante Legal  
Contratante Contratada  
Testemunhas:  
1. Nome: Isabella Lúcia Pompolo  
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TAKETOSHI SAKURADA, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.106.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, nº 1385, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama/PR, com telefone para contato (44) 3639-2916, representada neste ato por Fabiana Gomes Ramalho, brasileira, auxiliar administrativo portador da C/IRG nº 8.319.379-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 038.568.319-75, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), considerando a vantagemidade à Administração Pública observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, que findaria em 30 de outubro de 2020, fica prorrogado por 6 (seis) meses, findando em 30 de abril de 2021.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018.

Tuneiras do Oeste, 29 de outubro de 2020.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA  
Fabiana Gomes Ramalho  
Representante Legal  
Contratante Contratada  
Testemunhas:  
1. Nome: Isabella Lúcia Pompolo  
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6  
CEP: 87503-200 Umuarama-PR  
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109  
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020  
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 26 de maio de 2015, RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021 dos representantes da Sociedade Civil.  
Art. 2º. Houve 18 (dezoito) inscrições deferidas e 01 (uma) indeferida, sendo assim distribuídas:  
a) 10 (dez) inscrições deferidas de candidatas a representantes das entidades e organizações de Assistência Social;  
b) 08 (oito) inscrições deferidas de candidatas a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social;  
c) 02 (duas) inscrições deferidas de candidatas a representantes dos trabalhadores do setor;  
d) 01 (uma) inscrição indeferida de candidatas a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social.  
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no período de 13 a 16 de novembro de 2020, qualquer cidadão legalmente capaz, podendo requerer a impugnação de candidato eleito recurso para os casos de indefinição, este pedido devidamente fundamentado por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação ou do recurso.  
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:  
Eliadimara Simões Nunes  
Maria Luíza Soares Cardoso  
Ivo Galdino da Silva  
Izamar Amado de Moura

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6  
CEP: 87503-200 Umuarama-PR  
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109  
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020  
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 26 de maio de 2015, RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021 dos representantes da Sociedade Civil.  
Art. 2º. Houve 18 (dezoito) inscrições deferidas e 01 (uma) indeferida, sendo assim distribuídas:  
a) 10 (dez) inscrições deferidas de candidatas a representantes das entidades e organizações de Assistência Social;  
b) 08 (oito) inscrições deferidas de candidatas a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social;  
c) 02 (duas) inscrições deferidas de candidatas a representantes dos trabalhadores do setor;  
d) 01 (uma) inscrição indeferida de candidatas a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social.  
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no período de 13 a 16 de novembro de 2020, qualquer cidadão legalmente capaz, podendo requerer a impugnação de candidato eleito recurso para os casos de indefinição, este pedido devidamente fundamentado por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação ou do recurso.  
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:  
Eliadimara Simões Nunes  
Maria Luíza Soares Cardoso  
Ivo Galdino da Silva  
Izamar Amado de Moura

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6  
CEP: 87503-200 Umuarama-PR  
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109  
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020  
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 26 de maio de 2015, RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021 dos representantes da Sociedade Civil.  
Art. 2º. Houve 18 (dezoito) inscrições deferidas e 01 (uma) indeferida, sendo assim distribuídas:  
a) 10 (dez) inscrições deferidas de candidatas a representantes das entidades e organizações de Assistência Social;  
b) 08 (oito) inscrições deferidas de candidatas a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social;  
c) 02 (duas) inscrições deferidas de candidatas a representantes dos trabalhadores do setor;  
d) 01 (uma) inscrição indeferida de candidatas a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social.  
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no período de 13 a 16 de novembro de 2020, qualquer cidadão legalmente capaz, podendo requerer a impugnação de candidato eleito recurso para os casos de indefinição, este pedido devidamente fundamentado por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação ou do recurso.  
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:  
Eliadimara Simões Nunes  
Maria Luíza Soares Cardoso  
Ivo Galdino da Silva  
Izamar Amado de Moura

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6  
CEP: 87503-200 Umuarama-PR  
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109  
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020  
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 26 de maio de 2015, RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021 dos representantes da Sociedade Civil.  
Art. 2º. Houve 18 (dezoito) inscrições deferidas e 01 (uma) indeferida, sendo assim distribuídas:  
a) 10 (dez) inscrições deferidas de candidatas a representantes das entidades e organizações de Assistência Social;  
b) 08 (oito) inscrições deferidas de candidatas a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social;  
c) 02 (duas) inscrições deferidas de candidatas a representantes dos trabalhadores do setor;  
d) 01 (uma) inscrição indeferida de candidatas a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social.  
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no período de 13 a 16 de novembro de 2020, qualquer cidadão legalmente capaz, podendo requerer a impugnação de candidato eleito recurso para os casos de indefinição, este pedido devidamente fundamentado por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação ou do recurso.  
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:  
Eliadimara Simões Nunes  
Maria Luíza Soares Cardoso  
Ivo Galdino da Silva  
Izamar Amado de Moura

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6  
CEP: 87503-200 Umuarama-PR  
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109  
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020  
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 26 de maio de 2015, RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Reconhecimento dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021 dos representantes da Sociedade Civil.  
Art. 2º. Houve 18 (dezoito) inscrições deferidas e 01 (uma) indeferida, sendo assim distribuídas:  
a) 10 (dez) inscrições deferidas de candidatas a representantes das

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020  
PROCESSO Nº 4/2020  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO  
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 30/11/2020  
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 30/11/2020  
DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2020  
HORÁRIO: 08:00 HORAS  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
DATA DA ABERTURA 2ª PROPOSTA: 30/11/2020  
HORÁRIO: 08:00  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de execução empreitada global para Construção de um barracão de colagem com escritório, conforme projetos e planilhas em anexo.  
TIPO: Empreitada por Preço Global  
REGIME CONTRATACIONAL: Empreitada Integral  
RECO MÁXIMO TOTAL: R\$ 454.587,73 (quatrocentos cinquenta e quatro mil quinhentos oitenta e sete reais setenta e três centavos)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso  
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br) - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste, 10/11/2020  
ROSANA JESUS DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 /2020

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51 /2020

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 do dia 26/11/2020, através do Portal da BLL (<http://bil.org.br>) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

**OBJETO:** aquisição de 3 (três) veículos tipo de passeio, zero km, ano modelo 2020 ou superior.

**PERÍODO: 180 DIAS**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 132.870,00 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta reais)**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (<http://bil.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10/11/2020

**ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 428/2020  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 80/2020, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
DECRETO  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa física de prestação de serviços de ATE (Agentes de combate a endemias).  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:  
PROponente  
VALOR TOTAL: VALOR POR EXTENSO ADEMIR VICENTE MOREIRA  
R\$5.746,50 - Cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2020.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
Exercício: 2020

\*\* Eletech \*\*  
12/11/2020  
Pag. 1/2

## Decreto nº 210/2020 de 10/11/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 210/2020 de 10/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.082	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI		
437 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
10.001.10.302.0016.2.092	TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA		
498 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	

**Total Suplementação: 40.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.084	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-JARDIM DO IVAÍ		
448 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
10.001.10.302.0016.2.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS		
499 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
500 - 3.3.90.30.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
501 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	

**Total Redução: 40.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020.

**JOÃO JORGE SOSSAI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 - PROCESSO Nº 137/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.  
Contratada: PRO-AGRICOLA IPORÁ LTDA. CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07.  
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição mangueiras e tubos de LED para decoração natalina, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 8.450,00 (oto mil quatrocentos e cinquenta reais)**.  
Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 12 de novembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.  
Pela aquisição do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Mangueira LED 110V Modelo: Mangueira Neon - Potência: 8w; Tensão: 110V; Pode ser enrolada em Árvores, Postes e Plantas; Temperatura de operação: 20°C a 40°C; Ângulo de abertura: 180º; Frequência nominal: 50/60 Hz; Grau de proteção: IP67; Material: PVC silicone.	Mt	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00	SUPER LED
02	Tubo Led Função Meteoros: Chuva de Meteoros em LED de Alto Brilho Com conector de ligação para interligar várias na mesma ligação. Alimentação Bivolt pode usar em 110v e 220v; Fio transparente com tomada padrão INMETRO.	Pcs	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	SUPER LED
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.450,00	

Francisco Alves-PR, 12 de novembro de 2020.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/JMF nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: J.S. DO AMARAL & CIA LTDA.  
MODALIDADE: Carta Convite nº 18/2020.  
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 280/2020.  
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 05/11/2020 a 05/02/2021.  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.  
Tapejara-PR, 04 de novembro de 2020.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 3) MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99, sito na Avenida Paraná, nº. 8053, Zona III, CEP. 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Venício Roberto Muniz, portador do CPF. nº. 065.003.329-13, RG. nº. 10.214.655-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 6830, Alto São Francisco, CEP. 87.504-540, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99, sito na Avenida Paraná, nº. 8053, Zona III, CEP. 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de **R\$13.916,50**(treze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	21	Atadura de Crepe 18 Fios 15 x 1,80 C/ 12	ANDREONI	Unidade	300,00	12,46	3.738,00
1	22	Atadura de Crepe 18 Fios 20 x 1,80 C/ 12	ANDREONI	Unidade	300,00	14,85	4.455,00
1	67	Eletrodo Cardiológico de Membros Adulto Cardiopul Color KIT/C4 Unid.	SUZI BRAZ	Kit	5,00	100,35	501,75
1	94	Hipoclorito de Sódio 1.000ml SOLUÇÃO AQUOSA 1%	CICLO FARMA	Unidade	1.000,00	1,96	1.960,00
1	97	Lâmina para Bisturi Descartável nº 11 c/ 100 unid.	ADVANTIVE	Caixa	5,00	27,86	139,30
1	100	Lâmina para Bisturi Descartável nº 23 c/ 100 unid.	ADVANTIVE	Caixa	5,00	27,86	139,30
1	155	Pinça Hartmann para corpo estranho c/ serrilha, 14 cm, Instrumentais confeccionados em aço inox.	ABC	Unidade	10,00	132,00	1.320,00
1	223	Sonda Para Nutrição Enteral c/ Fio Guia nº 12FR Adulto (105 cm	SOLUMED	Unidade	50,00	11,39	569,50

		de comprimento), de Silicone embalagem c/ 1unid.					
1	244	Tesoura de betenbaum reta 15cm, Instrumentais confeccionados em aço inox.	ABC	Unidade	10,00	33,03	330,30
1	245	Tesoura de betenbaum curva 15cm, Instrumentais confeccionados em aço inox.	ABC	Unidade	10,00	33,00	330,00
1	248	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 2,5	VITALGOLD	Unidade	5,00	3,93	19,65
1	249	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 3,0	VITALGOLD	Unidade	5,00	4,97	24,85
1	250	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 3,5	VITALGOLD	Unidade	5,00	4,97	24,85
1	251	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 4,0	VITALGOLD	Unidade	5,00	4,40	22,00
1	252	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 4,5	VITALGOLD	Unidade	5,00	3,93	19,65
1	253	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 5,0	VITALGOLD	Unidade	5,00	3,93	19,65
1	254	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 5,5	VITALGOLD	Unidade	5,00	3,92	19,60
1	255	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 6,0	VITALGOLD	Unidade	10,00	3,93	39,30
1	256	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 6,5	VITALGOLD	Unidade	10,00	3,93	39,30
1	257	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 7,0	VITALGOLD	Unidade	10,00	4,43	44,30
1	258	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 7,5	VITALGOLD	Unidade	10,00	4,39	43,90
1	259	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 8,0	VITALGOLD	Unidade	10,00	4,39	43,90
1	260	Tubo Endotraqueal com Balão nº. 8,5	VITALGOLD	Unidade	10,00	3,92	39,20
1	261	Tubo Endotraqueal com Cuff nº. 9,0	VITALGOLD	Unidade	10,00	3,32	33,20

**01. Do Objeto e Valor:** Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, conforme a seguir:

**01.1.** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**02. Da Utilização do Registro de Preços:** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**03. Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**04. Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.

**05. Da Garantia de Qualidade:** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**05.1.** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

## 06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**06.1.** Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Hélio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-PR, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-PR, nos seguintes termos:

**06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

**06.1.2.** Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

**06.1.3.** O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

**06.1.4.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-PR, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

**06.1.5.** Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

**06.1.6.** Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

**06.2.** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

**07. Reconstituição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

**08. Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**09. Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**09.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

**09.2.** Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**09.3.** As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

**09.4.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**10.** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 25/2020, seus anexos e proposta do proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA CONTRATANTE

Venício Roberto Muniz  
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

João Jorge Sossai  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 4) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00, sito na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº. 3501, Jardim Itália II, CEP. 87.060-676, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Marcel Pereira Rangel, portador do CPF nº 048.752.289-37, RG nº 8.970.226-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joji Nakamura, nº 302J, Jardim Novo Horizonte, CEP. 87.010-110, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00, sito na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº. 3501, Jardim Itália II, CEP. 87.060-676, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de **R\$29.496,95**(vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.</

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.**

As 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 5) MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, sítio na Avenida Pintassilg, nº. 462, Parque das Laranjeiras, CEP. 87.083-085, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Marcos Henrique Lahoud, portador do CPF nº 000.744.681.03, RG nº 15.466.272-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº. 77, Jardim Império do Sol, CEP. 87.083-530, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**Fornecedor: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, sítio na Avenida Pintassilg, nº. 462, Parque das Laranjeiras, CEP. 87.083-085, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$131.599,00(cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	10	Aguilha Desc. 40x12 C/ 100	DESCARPACK	Caixa	50,00	7,00	350,00
1	11	Alcof. 100% 1000ml	PROLINK	Unidade	1.000,00	3,79	3.790,00
1	26	Bandeagem Adesiva Hipolagérica Curativa cx. c/500	WILTEX	Unidade	50,00	11,00	550,00
1	27	Bobina P/ Esterilização 100 mm x 100mts Rolo	MZLIFE	Unidade	30,00	34,00	1.020,00
1	55	Dersani (Dermani) 200ML	AGESANI	Frasco	200,00	3,34	668,00
1	71	Equipo Multi vias:	VITAL GOLD	Pacote	2.000,00	0,57	1.140,00
1	86	Fralda Geriátrica Grande:	MARDAM	Unidade	10.000,00	1,08	10.800,00
1	116	Manta Térmica Aluminizada Adulto e Infantil para Ambulância e Pronto Socorro, cx. com 5 unidades, de Emergência (Aluminizado); confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. 01 unidade. E com registro na ANVISA:	RESGATE	Unidade	50,00	4,42	221,00

1	162	Ringer Lactato 500ml	EQUIPLEX	Unidade	200,00	2,80	560,00
1	176	Seringa - 03ml S/Ag. L. Slip. c/1 Seringa - 03ml S/Ag. L. Slip. c/1 confeccionada em policarbonato com bico Luer-SLip. Silicização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos.	RYMCO	Unidade	15.000,00	0,12	1.800,00
1	179	Seringa - 20ml S/Ag. c/1 Seringa - 20ml S/Ag. L. Slip. c/1 confeccionada em policarbonato com bico Luer-SLip. Silicização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos.	RYMCO	Unidade	20.000,00	0,36	7.200,00
1	231	Soro fisiológico 0 9% 100 ml	EQUIPLEX	Unidade	20.000,00	1,88	37.600,00
1	232	Soro fisiológico 0 9% 250 ml frasco	EQUIPLEX	Unidade	20.000,00	2,05	41.000,00
1	233	Soro fisiológico 0 9% 500 ml	EQUIPLEX	Unidade	10.000,00	2,49	24.900,00

**01. Do Objeto e Valor:** Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

**01.1.** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**02. Da Utilização do Registro de Preços:** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**03. Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**04. Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

**05. Da Garantia de Qualidade:** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**05.1.** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

### 06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**06.1.** Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que porventura não estejam localizadas no âmbito do Município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

**06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

**06.1.2.** Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

**06.1.3.** O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

**06.1.4.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

**06.1.5.** Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

**06.1.6.** Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

**06.2.** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

**07. Recomposição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

**08. Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou apresentar razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**09. Das Penalidades:** Os proponentes que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**09.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

**09.2.** Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**09.3.** As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

**09.4.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**10.** Fazer parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 25/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA**, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA	CONTRATANTE
Marcos Henrique Lahoud MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	João Jorge Sossai PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 275/2020**  
 Data: 12.11.2020  
 Ementa: cria fontes de despesas e abre crédito especial no valor R\$ 262.543,09 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.152 de 28.10.2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R\$ 262.543,09 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura  
 Unidade: 3 - Diretoria de Cultura  
 Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura

Funcional: 0013.0392.0056	Vínculo	Valor R\$
1492 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10836	50.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10836	211.543,09
1494 33390390000000000000 - Indenizações e restituições	10836	1.000,00
TOTAL		262.543,09

Art. 2º Os recursos provenientes serão do excesso de arrecadação do vínculo 10836.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 276/2020**  
 Data: 12.11.2020  
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118 de 11.12.2019, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco reais);

Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Funcional: 0002.0062.0006	Vínculo	Valor R\$
58 33390910000000000000 - Sentenças judiciais	0	300.000,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
 Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal  
 Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Funcional: 0006.0181.0011	Vínculo	Valor R\$
134 33390300000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação  
 Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação  
 Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação

Funcional: 0004.0126.0012	Vínculo	Valor R\$
149 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	505	20.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade

Funcional: 0010.0302.0032	Vínculo	Valor R\$
799 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	40.000,00
800 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	60.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
 Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública  
 Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

Funcional: 0015.0452.0042	Vínculo	Valor R\$
998 33390300000000000000 - Material de consumo	510	90.000,00

Órgão: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento  
 Funcional: 0015.0451.0044

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1034 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00

Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública  
 Funcional: 0015.0452.0044

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1079 33390300000000000000 - Material de consumo	505	90.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
 Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária  
 Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente

Funcional: 0020.0606.0045	Vínculo	Valor R\$
110734490510000000000000 - Obras e instalações	505	120.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura  
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer  
 Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas

Funcional: 0027.0812.0052	Vínculo	Valor R\$
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1250 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	35.000,00

Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer  
 Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas  
 Funcional: 0027.0812.0052

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1252 33390300000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00

Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas  
 Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura  
 Funcional: 0023.0695.0053

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1276 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Cultura  
 Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura  
 Funcional: 0013.0392.0056

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1310 34490510000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00

TOTAL 1.125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
 Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito  
 Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito

Funcional: 0006.0181.0011	Vínculo	Valor R\$
117 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento  
 Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento  
 Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento

Funcional: 0004.0127.0013	Vínculo	Valor R\$
195 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	300.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Habitação  
 Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação  
 Funcional: 0016.0482.0014

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
214 34490510000000000000 - Obras e instalações	505	20.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H5

Funcional: 0010.0302.0031	Vínculo	Valor R\$
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
767 33390300000000000000 - Material de consumo	494	60.000,00

Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses  
 Funcional: 0010.0304.0033

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
852 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	40.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
 Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública  
 Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

Funcional: 0015.0452.0042	Vínculo	Valor R\$
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1002 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	90.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
 Unidade: 2 - Diretoria de Obras  
 Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

Funcional: 0015.0451.0044	Vínculo	Valor R\$
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1048 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	230.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura  
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer  
 Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer

Funcional: 0027.0812.0052	Vínculo	Valor R\$
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1263 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	35.000,00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 345, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.  
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1022) R\$ 12.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura  
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.400,00  
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0008.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 1.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 7.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 57.000,00  
TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 1022) R\$ 2.200,00  
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1022) R\$ 9.800,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura  
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 1.400,00  
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0008.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R\$ 2.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde  
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde  
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 104) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 15.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 600,00  
TOTAL R\$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 12 de novembro de 2020.  
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA  
Vice - Prefeita

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PORTARIA Nº 340/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de VALDECYR BATISTA DA SILVA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por seis meses, o prazo do contrato temporário do Sr. VALDECYR BATISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 54.869.318-3 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 844.640.899-68, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PORTARIA Nº 341/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de RENATO APARECIDO ALONSO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por seis meses, o prazo do contrato temporário do Sr. RENATO APARECIDO ALONSO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.820.839-2 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 071.792.079-85, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORIFRUTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: SENEPE ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/11/2020 até 11/11/2021)  
VALOR: R\$-40.991,50 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E CINQUENTA CENTAVOS)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de novembro de 2020.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 031/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 15/10/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 011/2018  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 02/10/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 181/2017  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de novembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 23/09/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 068/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: JMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 276 - F: 3  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 14/10/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 208/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o fiscal de contrato para a Srª RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 23/10/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 184/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: A. B. CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 276 - F: 3  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 14/10/2020.  
Umuarama, 12 de novembro de 2020.  
Vicente Alonso Casparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 140/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para aquisição de Ferramenta Exclusiva do Banco de Preços, através da Secretaria de Administração/Diretoria de Compras e Almoço, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2020, anexos. Em 12 de novembro de 2020.  
Assin: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
RATIFICADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PORTARIA Nº 339/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de ADEILTON GOMES NASCIMENTO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por seis meses, o prazo do contrato temporário do Sr. ADEILTON GOMES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.931.272-0 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 034.544.469-88, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PORTARIA Nº 342/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de SILVIO SANTOS DE MELO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por seis meses, o prazo do contrato temporário do Sr. SILVIO SANTOS DE MELO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.411.324-9 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 041.753.459-06, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

# Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

# Umuarama Ilustrado

pele WhatsApp

# 44-9.9913-0130